



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.076550/2018-25

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.347.840/0001-18**, sediada na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Freitas Maia, portador do RG nº 2538660 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 499.153.556-53 e o Sr. Marco Túlio Rocha, portador do RG nº 7472833 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 999.302.936-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23117.039247/2018-41 e 23117.076550/2018-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, decorrente do **Pregão nº 107/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **05/11/2021 a 05/11/2022**;

1.1.2. **Reajustar os valores dos serviços** em **10,25%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre outubro de 2020 e setembro de 2021.

1.1.3. **Formalizar a alteração da razão social, sede, natureza jurídica e CNPJ da CONTRATADA**, resultante da transformação societária da empresa, conforme documentos anexos ao processo e abaixo:

1.1.3.1. **Razão Social:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA

1.1.3.2. **Sede:** Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

1.1.3.3. **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada.

1.1.3.4. **CNPJ:** 90.347.840/0001-18.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação, após o reajuste, será de **R\$ 12.085,85** (doze mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 145.030,17** (cento e quarenta e cinco mil trinta reais e dezessete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Nº. Patr. THYSS	Nº. Patr. UFU	Nº Cód. Barra	MOD.	CAP. (Kgs)	Par./ Veloc.	Bloco/Campus	Lotado	Valor Mensal	Valor Anual
1	69.291	843.834	43.834	Elev. TK5100	600	5P 75m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P-Reitoria-Portaria Central	PREFE	R\$ 971,08	R\$ 11.652,98
	87.946	879.032	79.032	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-50-A (Certo)-Salas de Aula	PREFE	R\$ 432,89	R\$ 5.194,63
	87.947	879.033	79.033	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-50-B (Certo)-Salas de Aula	PREFE	R\$ 432,89	R\$ 5.194,63
	87.950	891.797	91.797	Plataf. VEH-10	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5R-A	PREFE	R\$ 432,89	R\$ 5.194,63
	109.557	718.883	718.883	Elev.	750	5P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5R-B (Certo)-Salas de Aula	PREFE	R\$ 935,98	R\$ 11.231,74
	100.374	701.686	701.686	Elev. Amazon EM 33	450	5P 45m/min	Uberlândia - R. Venezuela,1352- Moradia Estudantil 1-Bl.B	DIASE/ DIRES	R\$ 935,98	R\$ 11.231,74
	100.375	701.687	701.687	Elev. Amazon EM 33	450	5P 45m/min	Uberlândia - R. Venezuela,1352- Moradia Estudantil 1-Bl.A	DIASE/ DIRES	R\$ 935,98	R\$ 11.231,74
	100.376	890.814	90.814	Elev.	750	4P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P2-Reitoria- No Fundo da Reitoria	PREFE	R\$ 912,58	R\$ 10.951,00
	100.377	890.813	90.813	Elev.	600	2P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P-Reitoria- Privativo do Reitor	PREFE	R\$ 842,39	R\$ 10.108,65
	111.565	703.467	703.467	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5V-Assistência Judiciária	FADIR	R\$ 432,89	R\$ 5.194,63
	113.611	701.588	701.588	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5H-Galpão da Mecânica	PREFE	R\$ 432,89	R\$ 5.194,63
	87.951	718.884	718.884	Plataf.	250	4P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5S -Salas de Aula	PREFE	R\$ 432,89	R\$ 5.194,63
	111.579	717.957	717.957	Elev.	750	4P	Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-	PREFE	R\$ 877,49	R\$ 10.529,89

					60m/min	Campus do Glória-1CCG-A			
111.578	717.958	717.958	Elev.	750	4P 60m/min	Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78- Campus do Glória-1CCG-B	PREFE	R\$ 877,49	R\$ 10.529,89
103.969	FAU	FAU	Elev.	600	4P 60m/min	Uberlândia - Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Mônica	FAU	R\$ 877,49	R\$ 10.529,89
111.583	s/n	s/n	Elev.	600	4P 60m/min	Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78- Campus do Glória-1DCG	PREFE	R\$ 877,49	R\$ 10.529,89
136.163	s/n	s/n	Elev.	225	3P 30m/min	Uberlândia - Av. Amazonas, S/N - Bairro Umarama, Campus Umarama - Bloco 6Z.	PREFE	R\$ 444,58	R\$ 5.335,00
Valor Total								R\$ 12.085,85	R\$ 145.030,17

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Termo Aditivo, garantia de **5%** do valor atual do Contrato, ou seja, de **R\$ 7.251,51** (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

3.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, **deverá abranger um período de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TK ELEVADORES BRASIL LTDA
Anderson de Freitas Maia
Representante Legal

TK ELEVADORES BRASIL LTDA
Marco Túlio Rocha
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO ROCHA, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Freitas Maia, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 03/11/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097064** e o código CRC **7FDA827E**.